



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	06050001281/11	14/10/2013 10:28:28	AGENCIA ESPECIAL DE UBER

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00173977-0 / ANDOVALDO VIEIRA CAMPOS	2.2 CPF/CNPJ: 302.248.886-68	
2.3 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1300	2.4 Bairro: SANTA TEREZINHA	
2.5 Município: ARAGUARI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.443-020
2.8 Telefone(s): (34) 9959-1574	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00173977-0 / ANDOVALDO VIEIRA CAMPOS	3.2 CPF/CNPJ: 302.248.886-68	
3.3 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 1300	3.4 Bairro: SANTA TEREZINHA	
3.5 Município: ARAGUARI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.443-020
3.8 Telefone(s): (34) 9959-1574	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Patrona	4.2 Área Total (ha): 59,5700		
4.3 Município/Distrito: ARAGUARI	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 48.844	Livro: 2RG	Folha: 01	Comarca: ARAGUARI
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 784.409	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.963.031	Fuso: 22K	

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 22,79% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	59,5700
<b>Total</b>	<b>59,5700</b>
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Pecuária	37,2000
Outros	18,6400
Nativa - sem exploração econômica	3,7300
<b>Total</b>	<b>59,5700</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
784409	7963031	SAD-69	22K	Cerrado	11,9200
<b>Total</b>					<b>11,9200</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					5,9600
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					0,7600
Agrosilvipastoril					
Outro: Pastagem					
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				3,3000	ha
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				3,3000	ha
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					3,3000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					3,3000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	22K	785.000	7.962.750	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Pecuária	Pecuária Leiteira				3,3000
<b>Total</b>					<b>3,3000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação		Qtde	Unidade	
ACHAS/MOIRAO CANDEIA ESTACA	Sucupira		20,00	DZ	
LENHA FLORESTA NATIVA			19,50	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Potencial flora.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Modelo Anexo III

### I - REFERÊNCIA

Sr Andorvaldo Vieira Campos, proprietário da Fazenda Patrona Lugar Denominado Godoira, na zona rural do município de Araguari, requer Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 3,30 ha, sendo de interesse em alterar o uso do solo para pecuária leiteira.

### II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

Fazenda Patrona lugar denominado Godoia, matrícula nº 48.844, área total de 59,57 ha, possui 11,92 ha reserva legal averbada em cartório conforme AV-2-48.844, possui 6,72 ha de área de preservação permanente não totalmente nativas a margem esquerda do córrego da Cunha Afluente do Rio Paranaíba, está inserida no Bioma CERRADO, com espécies típicas deste ecossistema.

A propriedade possui Latossolo vermelho de textura areno argilosa, com declividade variando de 0 a 8º, sem sinais de erosão, possui áreas de pastagens arborizadas, e três glebas de cerrado em regeneração.

A principal atividade econômica da propriedade é a Pecuária leiteira sendo não passível de licenciamento ambiental.

As espécies vegetais mais comuns são: Qualea grandiflora (Pau terra), Dirmophandra mollis (Faveiro), Hymenaea Stibocarpa (Jatobá do Cerrado), Dalbergia miscolobium (Caviúna), Stryphnodendron (Barbatimão), (Pterodon emarginatus) Sucupira, Caryocar brasiliense Pequi, Tabebuia serratifolia Ipê Amarelo, entre outras de ocorrência no cerrado.

As espécies de animais de ocorrência comum na região que podemos destacar são: micos, tatus, tamanduá, quati, seriema, codornas, araras, inhambus, além de espécies de répteis e anfíbios.

### III - ANÁLISE DO REQUERIMENTO

1. Trata-se de uma Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com destoca em 03,30 ha de cerrado em regeneração.
2. O objetivo alterar o uso do solo para Pecuária Leiteira.
3. Bioma Cerrado - Fito fisionomia Cerrado.
4. Coordenadas X = 785.000 e Y = 7.962.750
5. A vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto é Média, prioridade de conservação da flora potencial, segundo análise do ZEE.
6. O proprietário apresentou o Plano de Utilização Pretendida da área, sendo o interesse em alterar o uso do solo para a pecuária leiteira.

### IV - CONCLUSÃO

O proprietário requer Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca em 03,30 ha, com o plano de utilização pretendida para a Pecuária leiteira.

Em vistoria foi constatado que se trata de supressão de vegetação nativa com destoca em duas glebas de cerrado em regeneração. Uma vez que a propriedade possui reserva legal averbada, assim como áreas de preservação permanente parcialmente nativas, em acordo com a legislação ambiental em vigor sou favorável ao deferimento da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 03,30 ha de Cerrado em regeneração.

A exploração terá um rendimento previsto em 15 m³/ha totalizando 49,5 m³ de lenha, que serão transformados em 20 dúzias de achas e mourões de Sucupira, e 19,5 m³ de lenha nativa que serão de uso na propriedade

Prazo sugerido 24 meses.

### V - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Noutro norte, proprietário fica orientado quanto à necessidade do cumprimento das orientações técnicas tais como:

-As espécies de árvores nativas protegidas por legislação própria existente na área deverão ser preservadas, tais como: Ipê e Pequi entre outras.

Respeitar os limites da reserva legal, promovendo seu isolamento;

- Respeitar os limites das áreas de preservação permanente;

- Construção de curva de nível

- Proibido o uso do fogo;

- Usar técnicas de conservação do solo na implantação da atividade pecuária;

- Ao término das atividades e/ou vencimento da DAIA a mesma deverá ser devolvida para o encerramento do processo.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

TULIO MARTINS DE LIMA - MASP: 1310773-5

#### 14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 24 de maio de 2013

#### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Processo Administrativo nº. 06050001281/11

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca

#### PARECER JURÍDICO

##### I. Relatório:

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado por ANDOVALDO VIEIRA CAMPOS, conforme fls. dos autos, para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 3,30ha no imóvel rural "Fazenda Patrona", lugar denominado "Godóira" localizado no município de Araguari, matrícula nº 48.844 do Cartório de Registro de Imóveis de Araguari/MG.

2 - A propriedade possui área total de 59,57ha destes 11,92ha são destinados à área de reserva legal (não inferior a 20% de sua área total), localizada dentro dos limites do imóvel.

3 - A área objeto da intervenção ambiental requerida será destinada a atividade de pecuária leiteira. Essa atividade, nos termos da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, é não passível de autorização ambiental de funcionamento (AAF) nem de licenciamento, conforme cópia do FOB anexo aos autos.

4 - O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando a Conferência de Débitos Florestais anexada aos autos.

É o breve relatório.

##### II. Análise Jurídica:

5 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico, o requerimento de intervenção é passível de autorização em área de 3,3000ha, uma vez que está de acordo com as legislações ambientais vigentes.

6 - Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº. 45.824/11 com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº. 45.968/12 o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

7 - Ressalta-se que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras).

##### III) Conclusão:

8 - Ante ao exposto, considerando que o processo de supressão fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente a autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 3,3000ha, desde que atendidas as medidas mitigadoras descritas no parecer técnico, e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 39 da Lei 14.309/2002), OUVIDA a Comissão Paritária da COPA.

Sugere-se o prazo de validade do DAIA de 2 (dois) anos, conforme Resolução Conjunta SEMD/IEF nº. 1905/2013.

Fica expressamente vedada a expansão da intervenção em APP, salvo com autorização expressa do órgão ambiental.

##### Observações:

As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF. Prazo: Durante a vigência do DAIA

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento. Prazo: Durante a vigência do DAIA

Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada, uma vez que não participa da equipe de vistoria.

É o parecer, s.m.j.

Data: 16 de outubro de 2013.

Felipe Fiochi Pena  
Analista Ambiental  
Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP  
OAB/MG 115.111

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

FELIPE FIOCHI PENA TM - 115111

**17. DATA DO PARECER**

segunda-feira, 21 de outubro de 2013